



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS

*LEI MUNICIPAL Nº 4761/2011*

*AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL POR  
ARRECAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 30.000,00*

*Roberto Farias Nagera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:*

*10- 01- Secretaria Municipal de desenvolvimento social*

*2178- Proteção Social Básica (PSB)*

*339030000000- material de consumo (811) (2100) R\$ 18.000,00*

*339039000000- outros serv. Pessoa jurídica (812) (2100) R\$ 10.000,00*

*339036000000- outros serv. Pessoa física (813) (2100) R\$ 2.000,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior no valor de R\$ 30.000,00 resultantes dos recursos do Governo Federal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.*

*ROBERTO FARIAS NAGERA  
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 01/11/2011.livro 32.*